



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.375, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Ratificação interrupção do período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005/1993](#), e considerando o motivo de superior interesse público demonstrado em ofício da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a interrupção do período de férias regulamentares de Enildo Sebastião Ribeiro, ocorrida no dia 25 de março de 2024, ficando o período restante para ser usufruído a partir do dia subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal